



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 002 / 98

*“Serventias Judiciais — Cíveis, Criminais e Militar —
Rodízio Bienal.”*

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal e da própria Corregedoria, e

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 1º, da Lei Complementar nº 19, de 09.12.1988 (D.O.E. nº 4.945, de 14.12.1988), os chefes de escrivania judicial são ocupantes de cargos de provimento em comissão e integram o quadro de pessoal dos serviços auxiliares da justiça de primeira instância;

CONSIDERANDO que é salutar a integração ou o intercâmbio entre os ocupantes desses cargos nas comarcas compostas de mais de uma vara,

CONSIDERANDO que é de interesse da administração do Poder Judiciário incentivar a troca de experiências, visando elevar o grau de conhecimento de cada um desses servidores, e com isto servirem com mais eficiência no desempenho dos serviços judiciais cíveis ou criminais do primeiro grau, **p r o v ê**:

1 - O chefe da escrivania judicial de segunda e de entrância especial, salvo motivo justificado, servirá por dois anos em cada Vara.

1.1- O biênio será contado, ininterruptamente, sem o desconto de qualquer afastamento, tais como: férias, licenças, concessões e outros.

1.2- O biênio coincidirá com o início e o término do mandato do corregedor geral de Justiça, operando-se o rodízio entre os titulares das escrivanias judiciais cíveis e entre os das criminais, observada, para tanto, a ordem de substituição referida na Portaria CGJ nº 040, de 10 / 10 / 97, publicada no Diário da Justiça nº 1.157, de 22 / 10 / 1997.

2 - Considerar-se-á atingido o primeiro biênio, o chefe de escrivania judicial que, em 03 de fevereiro de 1997, já exercia o cargo há mais de dois anos.

3 - A relação nominal dos servidores abrangidos pelo presente provimento será fornecida pelo órgão competente, até o dia 20 de janeiro do ano em curso.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rio Branco, 12 de janeiro de 1998.

Desembargadora Miracele de Souza Lopes Borges,
Corregedora-Geral da Justiça